



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

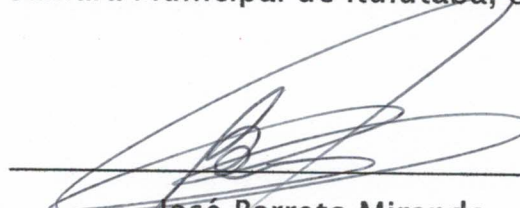
Relator: José Lourenço Freire

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei CM/28/2003, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências, proposta pelo vereador Joseph Tannous.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

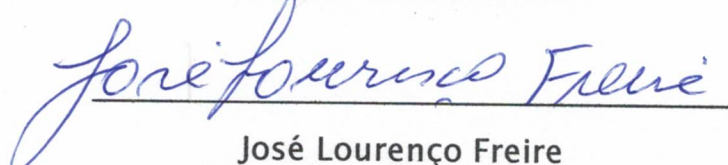
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 24 de junho de 2003.




José Barreto Miranda

Presidente



José Lourenço Freire

Secretário



Fernando Cardoso Mamede

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM/28/2.003, QUE ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.004

O Art. 21 do projeto de lei CM/28/2.003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.21- No exercício financeiro de 2.004, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2.000 e no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2.003


JOSEPH TANNOUS

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 23/06/03


Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

24/06/03


Presidente

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
Barreto

S.S. EM 24/06/2003


PRESIDENTE

*Aprovado em única
votação
S.S.: 24/06/03*
